



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 consolidada, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de ar condicionado a Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS.

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	Ar condicionado, quente/frio com capacidade mínima refrigerante de 12.000 BTU'S características: modelo SPLIT HI WALL, sistema inverter ( sistema modular de frequência); modo de secagem (evita mofo e odores); modo econômico, SLEEP TIMER; controle de temperatura mínima, mudança automática frio/quente; reinício automático; controle de fluxo de ar; aletas oscilação vertical e horizontal; timer programável; painel lavável; trabalha com temperaturas negativas (até 10%); gás refrigerante R410A; compressor rotativo; todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia encaixe autorizada pelo INMETRO. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção do equipamento; garantia do equipamento e do compressor deverá ser de no mínimo 12 meses. Incluso a instalação neste valor.	Unid.	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
<b>Valor total do item</b>					<b>R\$ 2.950,00</b>

**Justificativa:** Justifica-se a contratação, de forma direta, tendo em vista os valores a serem gastos não ultrapassarem o limite previsto para dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 consolidada.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**Da Dotação orçamentária:**

07.01 – Secretaria de Assistência Social – FMP  
1030 – Reaparelhamento da assistência  
44.90.52.12.00.00 – Aparelhos e utensílios domésticos social  
Reduzido: 10790      Recurso: 1164

**Do Prazo:**

O prazo de entrega e instalação será de até 10 (dez) dias, a contar da data do contrato.  
O prazo de vigência do contrato será até 10 de julho de 2024.

**Do Pagamento:**

O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente contrato, o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

O pagamento será efetuado à vista, após a entrega e instalação do objeto, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal, deduzidos os tributos legais.

Na fatura fiscal devem constar o número do processo licitatório, o número do contrato administrativo e a informação da conta corrente para pagamento.

**Empresa: FABIANO ROQUE ANIEVSKI 00909797021**, inscrita no CNPJ 47.747.770/0001-66, com sede na Rua Waldemar Cabral Vieira, nº 323, Bairro Bela Vista, na cidade de São Valentim/RS, CEP 99640-000.

São Valentim, 20 de maio de 2024.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM  
EXAMINADOS E APROVADOS PELO  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 75.483